

EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

Uma Bolsa de Investigação (BI-RE) para Estudante de Mestrado

Na **FCiências.ID – Associação para a Investigação e Desenvolvimento de Ciências**, encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 Bolsa(s) de Investigação em Regime Especial (BI-RE) para Estudante de Mestrado no âmbito do projeto/instituição de I&D “SATO - Self Assessment Towards Optimization of Building Energy”, financiado pela Comissão Europeia no âmbito do Horizonte 2020 – Programa-Quadro Comunitário de Investigação & Inovação, através do Grant Agreement nº 957128, nas seguintes condições:

1. **Área Científica:** Sistemas de Energia em Edifícios
2. **Requisitos de admissão:** Os candidatos deverão possuir como requisitos obrigatórios: Alunos a frequentar um dos seguintes Mestrados: Engenharia da Energia e do Ambiente, Engenharia Física e Tecnológica, Engenharia Mecânica e Engenharia Civil; Experiência em simulação térmica dinâmica (EnergyPlus); Experiência em certificação energética de edifícios.
3. **Fatores preferenciais:** Experiência de utilização de softwares como: EnergyPlus, MATLAB e Sketchup. Experiência em certificação energética de edifícios de serviços é valorizada.
4. **Plano de trabalhos:** O(a) bolseiro(a) terá como tarefa a realização de trabalho no âmbito da WP1 do projeto “Self Assessment Towards Optimization of Building Energy”, mais concretamente para o tópico intulado “Task 1.1 – Analysis of actors, roles, and interfaces related to A&O services”. O trabalho consistirá numa revisão da literatura, entrevistas com especialistas e inquéritos a potenciais utilizadores relativamente ao nível desejado de interação de sistemas inteligentes em edifícios existentes em diferentes climas. O objetivo é fazer um levantamento das necessidades tecnológicas dos utilizadores para tornar os edifícios mais inteligentes e otimizar o seu desempenho energético.
5. **Legislação e regulamentação aplicável:** Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei nº 40/2004, de 18 de agosto, na sua redação em vigor; Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P., em vigor ([Regulamento de Bolsas de Investigação da FCT, I. P.](#)) e do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID aprovado em 12 de maio de 2020 ([Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID](#)).
6. **Local de trabalho:** O trabalho será desenvolvido no Grupo de Energia do(a) Departamento de Engenharia Geográfica, Geofísica e Energia (DEGGE), sob a orientação científica do(a) Professor(a)/Doutor(a) Guilherme Carvalho Canhoto Carrilho da Graça.
7. **Duração da(s) bolsa(s):** A bolsa terá a duração inicial de 4 meses, com início previsto em novembro de 2020.
8. **Valor do subsídio de manutenção mensal:** O montante da bolsa corresponde a €1250, conforme [tabela](#) de valores contante do Anexo I do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da FCIências.ID. Os Bolseiros usufruirão de um seguro de acidentes pessoais e, caso não se encontrem abrangidos por qualquer regime de proteção social, podem assegurar o exercício do direito à segurança social mediante adesão ao regime do seguro social voluntário, nos termos previstos no Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social. O valor da bolsa será pago mensalmente por transferência bancária.



EDITAL PARA A ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS NO ÂMBITO DE PROJETOS E INSTITUIÇÕES DE I&D

9. **Métodos de seleção e respetiva valoração:** Os métodos de seleção a utilizar serão os seguintes: Os métodos de seleção aplicáveis serão a avaliação curricular e, eventualmente, uma entrevista de seleção. Caso o júri opte por realizar a entrevista de seleção, a mesma será realizada aos 2 (dois) candidatos com melhor classificação na avaliação curricular. Na eventualidade da entrevista de seleção ser realizada, a avaliação final será obtida tendo em conta as seguintes ponderações: 50% para a avaliação curricular e 50% para a entrevista de seleção.
10. **Composição do Júri de Seleção:** Prof. Doutor Guilherme Carvalho Canhoto Carrilho da Graça (Presidente), Prof. Doutor Pedro Miguel Frazão Fernandes Ferreira (1.º Vogal), Prof.ª Doutora Marta João Nunes Oliveira Panão (2.ª Vogal Efetiva) e Prof. Doutor José Manuel da Silva Cecílio (Vogal Suplente).
11. **Forma de publicitação/notificação dos resultados:** todos os candidatos deverão ser notificados, por email enviado pelo requerente do concurso, com o envio da ata da reunião de seleção.
12. **Prazo de candidatura:** O concurso encontra-se aberto no período de 8 de outubro de 2020 a 16 de outubro de 2020.
13. **Forma de apresentação das candidaturas:** As candidaturas podem ser formalizadas, através de correio eletrónico para gcg@fc.ul.pt acompanhadas dos seguintes documentos:
- Curriculum Vitae;
 - Certificado de habilitações;
 - Comprovativo de inscrição em ciclos de estudo conferentes ou não conferentes de grau académico (exceto BIPD);
 - Outros documentos comprovativos considerados relevantes.
14. **Prazos e procedimentos de reclamação e recurso:** Caso a decisão a tomar seja desfavorável à concessão da bolsa requerida, os candidatos têm um prazo de 10 dias úteis, após a data de divulgação dos resultados da avaliação, para se pronunciarem, querendo, em sede de audiência prévia, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.
Da decisão final pode ser interposto recurso para o Conselho de Administração da FCiências.ID no prazo de 15 dias úteis após a respetiva notificação.

NOTA 1: Os documentos comprovativos da titularidade de graus académicos ou diplomas, ou de inscrição em grau académico ou diploma, podem ser dispensados em fase de candidatura, sendo substituídos por declaração de honra do candidato, sendo obrigatório a verificação dessa condição em fase de contratualização da bolsa.

NOTA 2: Salientamos que os graus académicos obtidos em países estrangeiros necessitam de reconhecimento por uma Instituição Portuguesa de acordo com o [Decreto-lei nº. 66/2018](#), de 16 de agosto e a [Portaria nº. 33/2019](#), de 25 de janeiro. A apresentação do reconhecimento é mandatária para a assinatura do contrato. Mais informação poderá ser obtida em: <https://www.dges.gov.pt/pt/pagina/reconhecimento?plid=374>. Em condições normais, a não entrega do reconhecimento do grau, no prazo de três meses a partir da data da comunicação da aprovação em sede de avaliação científica, implica a não concessão de bolsa.

